

**PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONASGabinete do Deputado Estadual **ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel** - PL

Projeto de Lei nº /2025.

Autoria: Deputado Alcimar Maciel Pereira

Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO DO  
AUTISMO TEFÉ, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas Decreta:

Art. 1º Fica declarado como de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, o INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ, com sede e foro na cidade de Tefé/AM, situada na Rua Tamuana, nº 1682, PMT 2076, Bairro Multirão, Zona Urbana - CEP nº 69.553-525, fundado em 03 de março de 2021, com CNPJ nº 08.931.561/0001-16, com atividade de caráter cultural e social, de gestão comunitária voltada às pessoas com transtorno do espectro autista e pessoas com outras deficiências.

Parágrafo único. Incube a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere à Lei nº 86, de 04 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 01 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 09 de junho de 2025.

**ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel**

Deputado Estadual – PL

Presidente da Comissão de Educação – COED/ALEAM

Vice-presidente da Comissão de Segurança – CSP/ALEAM

**PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**Gabinete do Deputado Estadual ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel - PL**  
**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo de declarar e reconhecer como entidade de Utilidade Pública o INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ, associação sem fins lucrativos de direito privado, que labora desde o ano de 2021, em prol da sociedade amazonense nas atividades laborais de caráter cultural e social, de gestão comunitária voltada às pessoas com transtorno do espectro autista e de pessoas com outras deficiências, com propósito de proporcionar qualidade de vida e bem estar social das pessoas e de seus familiares.

O referido Instituto possui endereço na Rua Tamuana, nº 1682, PMT 2076, Bairro Multirão, Zona Urbana - CEP nº 69.553-525, fundado em 03 de março de 2021, com o CNPJ nº 08.931.561/0001-16, na cidade de Tefé/AM, e vem cumprindo suas atividades laborais com extrema relevância, para os fins que se destina.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legiferante, pela aprovação do referido projeto de lei, como forma de reconhecer O INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ, com o **“TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA”**, nos termos da lei vigente.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 10 de junho de 2025.

**ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel**

Deputado Estadual – PL

Presidente da Comissão de Educação – COED/ALEAM

Vice-presidente da Comissão de Segurança – CSP/ALEAM



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ - IDAT, REALIZADA EM  
20/12/2024, NA CIDADE DE TEFÉ, ESTADO DO  
AMAZONAS.**

Aos vinte (20) dias, do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e vinte e quatro - (2024) às 19h30min horas, em segunda chamada, na Rua Tamuana, nº. 1682, PMT 2076, Bairro: Multirão, Zona Urbana, CEP: 69.553-525, nesta Cidade de Tefé, Estado do Amazonas, reuniram-se Extraordinariamente em Assembleia Geral, a Diretoria, o Conselho Fiscal, fundadores e associados em geral do **Instituto do Autismo Tefé**, inscrita e cadastrada regulamente no CNPJ.08.931.561/0001-16, sob a presidência da **Sra. Wanddrya Raelly Vasque Martins**, convidando a mim, Richelle Bezerra de Oliveira, para secretariar essa sessão extraordinária, a qual aceitei. Dando início aos trabalhos a Presidente pediu que fosse feita a leitura da ORDEM DO DIA, para qual fora convocada a Assembleia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: **a) Aprovar novo Estatuto; b) Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; c) O que houver.** A seguir fazendo uso da palavra a Presidente fez uma exposição de motivos para a realização de um novo Estatuto, haja vista que a Associação pretende obter a Inscrição no Conselho Municipal Assistência Social - CMAS e demais conselhos de direitos, visando ampliar os trabalhos sociais que já são realizados na Instituição. Entretanto, o Estatuto Social aprovado anteriormente está em desacordo com os parâmetros estabelecidos pelo CMAS, motivo pelo qual faz-se necessária sua adequação e atualização. Para tanto, apresentou a minuta do Estatuto Social, já em conformidade com o novo Código Civil Brasileiro, que foi lido ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. O mesmo já tem planejado as atividades do objeto, reformuladas para atender as mudanças necessárias, que dará prosseguimento a toda uma história de busca de melhorias que o território e adjacências, e principalmente, do público usuário do Instituto, os quais precisam e muito merece de atendimento qualificado e humanizado, justificando a mudança. O Novo Estatuto foi aprovado por unanimidade pelos participantes da Assembleia. Em seguida passou-se para o segundo ponto de pauta a Eleição da nova



Diretoria e Conselho Fiscal. Na ocasião foram apresentados os candidatos e em votação e todos os indicados foram eleitos por unanimidade, ficando assim composta a nova

**DIRETORIA: PRESIDENTE: Wanddrya Raelly Vasque Martins**, brasileira, solteira, universitária, natural de Tefé-AM, portadora do RG: 3212958-0 - SSP/AM e do CPF: 040.052.852-52, residente e domiciliada na Travessa 1, nº. 142 - Bairro Santa Tereza, CEP: 69.555-030, Tefé-AM.; **VICE-PRESIDENTE: Raquel Dias dos Reis**, brasileira, autônoma, viúva, natural de Tefé-AM, portadora do RG: 20313007-1 SSP/AM e do CPF: 895.074.952-15, residente e domiciliada na Rua Luciana Alves, nº. 552, Bairro: Jardim Lara, CEP: 69.557-220, Tefé-AM; **TESOUREIRA: Auricelia de Castro Moraes**, brasileira, união estável, professora, natural de Manaus-AM, portadora do RG nº 1412960-4 e do CPF: 631.021.452-72, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Barret, nº 330 - Centro - CEP: 69.550-162 - Tefé/AM; **SECRETÁRIA: Richelle Bezerra de Oliveira**, brasileira, solteira, assistente social, natural de Tefé-AM, portadora do RG nº 2768490-3 e do CPF: 018.993.772-63, residente e domiciliada na Rua Capitão José Patrício, nº 199 - Bairro Centro - CEP: 69.550-109, Tefé- AM. **CONSELHO FISCAL: 1ª CONSELHEIRA FISCAL: Maria Arruda de Brito**, brasileira, solteira, assistente social, natural de Carauari-AM, portadora do RG: 1686713-0 SSP/AM e CPF: 863.501.882-68, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 199 - Bairro Santa Luzia - CEP: 69.550-109, Tefé- AM; **2ª CONSELHEIRA FISCAL: Angela Freitas dos Santos**, brasileira, solteira, autônoma, natural de Tefé/AM, portadora do RG 2989223-6 SSP/AM e do CPF: 029. 856.992-23, residente e domiciliada na Rua Diego Torres, nº 04 - Bairro Juruá, CEP: 69.470-000, Tefé-AM; **CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE: Zilmara Rodrigues Marinho**, brasileira, solteira, enfermeira, natural de Manaus/AM, portadora do RG 2290837-4 SSP/AM e do CPF: 921.090.712-49, residente e domiciliada na Rua Arthur Rodrigues Alves, nº 189 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 69.557-525 - Tefé-AM. Após apuração dos votos e dos eleitos, a presidente da Assembleia Geral Extraordinária **Sra. Wanddrya Raelly**, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato para o quadriênio 2024 a 2028. Não havendo mais nenhuma pauta para tratar, a Sra. **Wanddrya Raelly** agradeceu e suspendeu a sessão temporariamente, sendo necessário a lavratura desta Ata, o que foi redigida por mim, **Richelle Bezerra de Oliveira**, servindo neste ato como secretária. A sessão da Assembleia foi reaberta para a leitura da Ata, a qual foi aprovada e segue assinada pelos eleitos e empossados como Diretores e Conselheiros do **INSTITUTO DO AUTISMO**



TEFÉ - IDAT e por todos os presentes, conforme relação, em anexo, nesta cidade de Tefé/Amazonas, em vinte e três (20) de novembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024).

Wanddrya Raelly Vasque Martins  
**Wanddrya Raelly Vasque Martins**  
PRESIDENTE DA AGE

Richelle Bezerra de Oliveira  
**Richelle Bezerra de Oliveira**  
SECRETÁRIA DA AGE

#### DIRETORIA PARA MANDATO QUADRIÊNIO: 2024 A 2028

Wanddrya Raelly Vasques Martins  
**Wanddrya Raelly Vasques Martins**  
PRESIDENTE

Raquel Dias dos Reis  
**Raquel Dias dos Reis**  
VICE-PRESIDENTE

Richelle Bezerra de Oliveira  
**Richelle Bezerra de Oliveira**  
SECRETÁRIA

Auricelia de Castro Moraes  
**Auricelia de Castro Moraes**  
TESOUREIRA

#### CONSELHO FISCAL PARA MANDATO QUADRIÊNIO: 2024 A 2028

Maria Arruda de Brito  
**Maria Arruda de Brito**  
1ª CONSELHEIRA FISCAL

Angela Freitas dos Santos  
**Angela Freitas dos Santos**  
2ª CONSELHEIRA FISCAL

Zilmara Rodrigues Marinho  
**Zilmara Rodrigues Marinho**  
CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE



LISTAGEM DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO  
INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ - IDAT

DATA: 20.12.2024 - TEFÉ-AMAZONAS

1. Jana Lemeir Amorim de Paula
2. Thayana Cristina B. Maciel
3. Jussica Tessa da Cruz Corvo
4. Clarice Rompiero da Silva
5. Kíssia de Paula Pinheiro do Carmo
6. Raquel Marques da Cruz
7. Maria do Socorro Monteiro da Silva
8. Myrraim da Silva Lopes
9. Francimere Dreno dos Santos
10. Deuse Monteiro da Silva
11. Brieth Martins Vasquez
12. Eilmara Edigues Marinho
13. Regicelia de Castro Moraes
14. Maria Arruda de Brito
15. Angéla Freitas dos Santos
16. Rubell Bizarra de Oliveira
17. Raquel Dias dos Reis
18. Belonderya Kelly Vasquez Martins
19. ~~Roberto~~ ~~Martins~~ ~~Martins~~
20. Giovanna Cruz Norma
21. Eliton Gomes da Silva
22. Tiago Pessoa Cheta
23. Marcos César de S. Silva
24. Janiele Castro Lopes
25. Evelyn Caroline Moraes Cruzado
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE TEFÉ/AM**  
Rua Quintino Bocaiuva, nº 524, Centro  
**Osvaldo Simas Novo – Oficial**

Apresentado para registro no dia 23/01/2025.  
Ao expediente das 08:00 às 17:00 horas.  
Registrado no Livro A-8, fls. 165, sob o n.º R-1-2.265.  
Referente à matrícula nº 2.265.

Tefé/AM, 23 de Janeiro de 2025.

Oficial/Substituta Legal

**CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE TEFÉ**  
**Osvaldo Simas Novo**  
**OFICIAL**  
**CPF: 024.752.902-20**

Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tefé/AM  
Osvaldo Simas Novo  
SELO ELETRÔNICO  
REGTIT1426536BG1E7DLXAV8D481, Valor do ato: R\$ 499,85, Parte(s): INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ, data 23/01/2025. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseoam.com.br/> ou através do QR Code:



**CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO**  
**TEFÉ** **AMAZONAS**  
**OSVALDO SIMAS NOVO**  
**TABELIÃO**  
**CIC/MFNº024 752.902-20**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE TEFÉ-AM  
CNPJ nº 04.954.319/0001-07

Rua: Quintino Bocaiuva, n.º 524, Shopping Açaí, 1º Piso, Sala 08/09, Centro, em Tefé/AM CEP: 69.550 - 049  
Celular: (97) 98106-2545 - WhatsApp: (97) 99151-2539  
E-mail: cartoriosegundoextrajudicial@gmail.com

Doralice dos Santos Pessoa - Substituta

Oswaldo Simas Nôvo - Titular

Livro nº A-08 (Registro Civil de Pessoas Jurídicas)  
Fls. nº 166  
Matrícula nº 2.266

REGISTRO/CERTIDÃO

DATA: Tefé/AM, 23 de Janeiro de 2025. O Oficial. Oswaldo Simas Nôvo.

DATA: Tefé/AM, 23 de Janeiro de 2025. O Oficial. José Martins Ferreira.

R-1-2.266: APRESENTANTE: INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ. O INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada e registrada, no município de Tefé, Estado do Amazonas, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, que presta serviços, conforme suas finalidades, para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e pessoas com outras deficiências (PCD's), por tempo indeterminado. § 1º. O Instituto foi constituído, em 03 de Março de 2021, sob o nº. de CNPJ.08.931.561/0001-16, a sede do Instituto está localizado no Endereço: Rua Tamuana, nº. 1.682, PMT 2076, Bairro: Multirão, Zona Urbana, CEP: 69.553-525 e foro jurídico na cidade de Tefé, estado do Amazonas. TÍTULO: ESTATUTO. FORMA DO TÍTULO: ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ, contendo Oito (08) Capítulos e Quarenta e Três (43) Artigos. CONDIÇÕES: Todas as demais constantes no referido documento. O referido é verdade e dou fé. O oficial. (a) Oswaldo Simas Nôvo: SELO ELETRÔNICO TJAMSELO REGTIT142653KZMMNPDUNBGWEG76, Valor do ato: R\$ 499,85, Parte(s): O INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ, data 23/01/2025. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



DADO e passado nesta Cidade de Tefé, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos Vinte e Três (23) dias do mês de Janeiro de dois mil e Vinte e Cinco (2025). Eu Oficial fiz, a Substituta Legal, Oswaldo Simas Novo, digitar, imprimir e assino.

O Oficial,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE TEFÉ/AM  
OSVALDO SIMAS NÔVO

SELO ELETRÔNICO TJAMSELO  
REGTIT142653KZMMNPDUNBGWEG76, Valor do ato:  
R\$ 499,85, Parte(s): O INSTITUTO DO AUTISMO  
TEFÉ, data 23/01/2025. Consulte o selo em  
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR  
Code:





INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ



# ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ



Tefé-Am  
2024

Endereco: Rua Tamuãna, Nº 276, Bairro: Multirão - CEP 69 553 525.



INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I – DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**Art. 1º.** O INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada e registrada, no município de Tefé, Estado do Amazonas, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, que presta serviços, conforme suas finalidades, para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e pessoas com outras deficiências (PCD's), por tempo indeterminado.

§ 1º. O Instituto foi constituído, em 03 de Março de 2021, sob o nº. de CNPJ.08.931.561/0001-16, com Endereço: Rua Tamuana, nº. 1682, PMT 2076, Bairro: Multirão, Zona Urbana, CEP: 69.553-525 e foro jurídico na cidade de Tefé, estado do Amazonas.

**Art. 2º.** O Instituto tem como objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento social e pessoal por meio da **assistência social, educação, cultura, saúde, esporte e lazer, emprego e renda, habitação e empreendedorismo**, visando o protagonismo das famílias e indivíduos, trabalhando projetos, atividades socioassistenciais, cursos, oficinas, capacitação e treinamentos profissionais, voltados para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, criando impactos positivos que favoreçam a população do território e adjacências para a inclusão social e qualidade de vida;
- II. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável para a melhoria da qualidade de vida dos associados e do território;
- III. Proporcionar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos indivíduos e famílias que vivenciam a falta de trabalho e renda associados ao Instituto e do território;



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

- IV. Promover atendimento as crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas de ambos os sexos, com Transtorno do Aspectro Autista – TEA e psicose infanto-juvenil, com vistas ao processo de desenvolvimento do bem estar físico, mental e social, buscando a inclusão social e assegurando-lhes o pleno exercício de cidadania;
- V. Realizar atividades recreativas e culturais com os associados, possibilitando momentos de diversão e de lazer, fortalecendo o processo de interação da família e seus membros e a comunidade do território;
- VI. Viabilizar ações, atividades, mobilizações, campanhas, encontros, reuniões, seminários, cursos, rodas de conversa, oficinas, palestras, conferências, congressos, fóruns, dentre outros que possibilitem maior conhecimento e sensibilização sobre o Transtorno do Aspectro Autista – TEA, oportunizando que empresas, instituições, órgãos e parlamentares possam destinar recursos financeiros, fomentos e emendas ao Instituto para o desenvolvimento contínuo da trabalho realizado junto aos associados;
- VII. Firmar parcerias com instituições governamentais e não governamentais, co-irmãs, análoga para recebimento de recursos financeiros, materiais e insumos que venham contribuir para a manutenção do Instituto;
- VIII. Fomentar projetos para a formação e capacitação permanente dos profissionais que desempenham suas funções no Instituto, possibilitando a melhoria na qualidade do atendimento de seus usuários e o atendimento humanizado;
- IX. Contribuir para romper o ciclo da pobreza, possibilitando maior qualidade de vida, por meio de realização de projetos, cursos, capacitações, palestras, rodas de conversas e atividades socioassistenciais, segurança alimentar e nutricional, a segurança da acolhida e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- X. Possibilitar a inclusão social e ampliar a proteção dos indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social, bem como pessoas com Transtorno do Aspectro Autista – TEA;



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

- XI. Celebrar convênios com quaisquer instituições para melhor realização de suas finalidades, como também para a captação de recursos, com universidades, faculdades, fundações, instituições da iniciativa privada e do Poder Público, além de outras entidades congêneres;
- XII. Organizar e participar de congressos, seminários, cursos, simpósios e conferências, inclusive em conjunto com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes aos seus objetivos sociais;
- XIII. Promover atividades e ações que possibilitem a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes em distorção idade-série, possibilitando maior qualidade no processo educacional;
- XIV. Representar perante ao Poder Público e outras entidades os interesses coletivos dos seus associados;
- XV. Oferecer atendimento especializado e multiprofissional com a demandas específicas dos associados, principalmente na área de psiquiatria, psicologia, serviço social, pedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, oftalmologia, jurídica, educação física especial, neuropediatra, clínico geral, enfermagem, técnico de enfermagem, fisioterapeuta, ortopedista e nutricionista.
- XVI. Propiciar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para o processo de melhoria da qualidade de vida e inclusão social.
- XVII. Realizar atendimentos, atividades, ações e acompanhamento de saúde, podendo para tanto firmar parcerias com médicos especializados para emissão de laudos e diagnóstico dos transtornos neurodiversos aos associados do Instituto do município de Tefé e municípios limítrofes.

**§ Único:** O INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ – IDAT, não fará discriminação de raça, cor, sexo, crença religiosa e/ou partidária às pessoas que são associadas e/ou querem associar-se, bem como as que ela beneficia.

**Art. 3º.** O Instituto, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

privados.

**Art. 4º.** O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

### CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS, DEVERES, ELEIÇÃO E POSSE E PENALIDADES

#### SEÇÃO I - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão considerados associados desta instituição todos que queiram associar-se a esta entidade e que formalmente sejam aprovados pela Assembleia Geral, que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e que não pratiquem ações que prejudiquem os interesses e objetivos do Instituto, bem como preencham ficha de solicitação de inscrição, que conste a aceitação do Estatuto e o Regimento Interno da entidade.

**§ Único.** São requisitos para admissão de associado no Instituto: ser pertencente ao município há pelo menos 06 (seis) meses; idoneidade; maioridade; capacidade legal; envolvimento com a causa da pessoa com TEA; contribuição voluntária com os eventos e fundos de arrecadação para o Instituto.

**Art. 6º** – O Instituto é constituído por número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** são aqueles que participaram da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- II. **Associados Efetivos:** são os que forem incorporados pela Assembleia Geral, a partir da moção subscrita por um sócio fundador ou três sócios efetivos;
- III. **Associados Colaboradores:** pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e tenham seu pedido aprovado pelo Conselho Diretor;



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

- IV. **Associados Honorários:** todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à instituição, mediante proposta subscrita por um sócio fundador ou três sócios efetivos, com apreciação do Conselho Diretor e mediante aprovação em Assembleia Geral.

**§ Único.** Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações do Instituto, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

### SUB-SEÇÃO I - DOS DIREITOS

**Art. 7º** – São direitos de todos os associados:

- I. Participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembleia Geral.
- II. Participar das reuniões do Conselho Diretor com direito a voz;
- III. Direito de votar e de concorrer às eleições, desde que tenha no mínimo 1 (um) ano de associado e esteja em dias com suas mensalidades;
- IV. Participar das ações, projetos e demais atividades da Instituição;
- V. Denunciar infrações contra o Estatuto junto a Diretoria e/ou Assembleia;
- VI. Participar de decisões que envolvam aplicações de recursos e novos projetos, desde que esteja em dias com suas mensalidades;
- VII. Requer a convocação de Assembleia Geral, conforme as normas estabelecidas no Estatuto;
- VIII. Ter acesso às informações sobre a entidade;
- IX. Desligar-se do Instituto quando lhe convier;
- X. Em caso de óbito o direito de associado não é transferido para terceiros.

**§ Único** – São direitos privativos dos membros fundadores e efetivos a candidatura aos cargos do Conselho Diretor previstos neste estatuto.

**Art. 8º** - São direitos específicos dos associados fundadores ou efetivos:



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

- I. Requerer, junto ao Conselho Diretor, a convocação extraordinária da Assembleia Geral;
- II. Propor ao Conselho Diretor a admissão ou desligamento de associados;
- III. Candidatura aos cargos previstos neste estatuto;
- IV. Direito de voto nas Assembleias Gerais.

**Art. 9º.** São direitos dos associados colaboradores e honorários:

- I. Candidatura ao cargo de Conselheiro Fiscal;
- II. Direito a voz na Assembleia Geral.

## SUB-SEÇÃO II - DOS DEVERES

**Art. 10º.** São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos do Instituto;
- IV. Participar e comparecer nas reuniões e Assembleia Geral;
- V. Não tomar decisões em nome da instituição sem autorização da Diretoria;
- VI. Recuperar e/ou substituir os bens que por ventura vier a danificar;
- VII. Manter as suas mensalidades em dias;
- VIII. Zelar pelo patrimônio da Instituição;
- IX. Manter a conduta ética, de forma a preservar e aumentar o conceito do Instituto, no município;
- X. Participar de atividades de acordo com sua categoria de membro e conforme suas possibilidades.

## SEÇÃO III – DA ELEIÇÃO E DA POSSE

**Art. 11.** Os/as membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal serão eleitos/as dentre os/as representantes associados (as) para mandato de 04 (quatro) anos.



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

§ 1º. Poderão concorrer aos cargos supracitados, os/as membros associados que compõem o quadro do Instituto do Autismo Tefé.

§ 2º. A proclamação dos resultados das eleições e posse dos/as membros eleitos/as para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, dar-se-á em Assembleia, imediatamente após a contagem dos votos.

§ Único. Regimento Interno disporá sobre o processo de eleição e posse dos/as membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

### SEÇÃO IV – DAS PENALIDADES

**Art. 12** – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva do Instituto, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão:

- I. **Advertência** – a aplicação da modalidade de advertência ocorrerá quando o associado tiver faltas leves, conforme sejam definidas e regulamentadas pela Diretoria Executiva, a qual será aplicada pelo presidente do Instituto;
- II. **Suspensão** – a aplicação da modalidade de suspensão ocasionará a suspensão do direito a votar e ser votado pelo prazo de 4 (quatro) anos a qualquer cargo do Instituto;
- III. **Exclusão** – a aplicação da modalidade de exclusão será aplicada quando ocorrer falta grave, dentre este desvio de ética, comportamentos indevidos descumprimento e/ou infração das regras do Estatuto, bem como desobedecer qualquer ato contrário ao mesmo.

§ 1º. A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros do Conselho Diretor, ratificada em Assembleia Geral.

§ 2º. Da decisão do Conselho Diretor de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral, que deverá ser interposto no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

§ 3º. Todo o processo administrativo ou disciplinar garantirá o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

### CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO

**Art. 13.** São órgãos administrativos do Instituto:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Fiscal.

**Art. 14.** Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos do Instituto observar-se-á o seguinte:

- I. Os membros do Conselho Diretor, poderão ser remunerados, conforme a Lei 13.151/15, desde que **atuem efetivamente na gestão executiva**, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, neste caso a Assembleia Geral, registrado em ata;
- II. Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
- III. É vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;
- IV. Salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente.
- V. Perderá o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

- VI. Não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo do Instituto;
- VII. Os mandatos terão a duração de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

### SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 15.** A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários, dentre estes associados fundadores e efetivos.

**§ Único.** Os profissionais que trabalham no Instituto participam da Assembleia Geral com direito a voz.

**Art. 16.** Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- II. Destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- III. Aprovar as contas do Instituto;
- IV. Autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para o Instituto;
- V. Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes do Instituto;
- VI. Alterar o presente Estatuto Social;
- VII. Deliberar sobre a extinção do Instituto; e
- VIII. Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social.

**Art. 17.** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário.



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

**Art. 18.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º. Na hipótese de deliberação a respeito da extinção da entidade ou mudança nos seus objetivos estabelecidos no art. 2º, os membros fundadores deverão ser obrigatoriamente convocados, através de carta registrada ou edital publicado em jornal de grande circulação, sob pena de nulidade.

§ 2º. A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

**Art. 19.** Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

§ 1º – Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor, dissolução da associação e mudanças nos objetivos sociais exige-se o voto de três quartos do total de membros fundadores e efetivos, à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, ou com menos de dois terços nas convocações seguintes.

§ 2º - A Assembleia Geral será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Diretor, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

**Art. 20.** Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

- I. As demonstrações contábeis e a prestação de contas do Conselho Diretor, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira do Instituto;
- II. Orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

programa de trabalho elaborado pelo Conselho Diretor.

**§ Único.** Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pelo Diretoria *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Art. 21.** A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I. Pelo (a) Presidente do Instituto;
- II. Por 1/5 (um quinto) dos associados;
- III. Pelo Conselho Diretor;
- IV. Pelo Conselho Fiscal.

### SEÇÃO II – DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 22.** O Conselho Diretor é composto pelo (a) Presidente do Instituto, Vice-presidente, Secretário (a) e Tesoureiro (a).

**§ 1º.** Ocorrendo vaga entre os integrantes do Conselho Diretor, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

**§ 2º.** Os membros do conselho diretor terão mandato de 4 (quatro) anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

**§ 3º.** As decisões do Conselho Diretor serão tomadas preferencialmente por consenso e caso haja algum impasse, por maioria simples de votos, sendo garantido ao presidente o voto de desempate.

**Art. 23.** O Conselho Diretor tem por função e competência elaborar o planejamento estratégico do Instituto, estabelecer metas, prioridades, diretrizes técnicas e administrativas, bem como deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

**Art. 24.** O Conselho Diretor se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente, ou por convocação subscrita por um terço 1/3 dos seus membros.



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

### **Art. 25.** Cabe ao Conselho Diretor:

- I. Acompanhar a relação do Instituto com o conjunto da sociedade civil e dos poderes públicos;
- II. Coordenar administrativa e financeiramente o Instituto;
- III. Propor à Assembleia Geral a alienação de bens móveis e imóveis do Instituto, bem como a imposição de ônus reais sobre tais bens;
- IV. Apreciar e deliberar sobre o orçamento e plano de trabalho da entidade elaborado pela Equipe Técnica de Referência do Instituto;
- V. Administrar o patrimônio;
- VI. Manter o Conselho Fiscal permanentemente informado sobre o andamento da entidade;
- VII. Contratar e demitir funcionários;
- VIII. Apresentar a prestação de contas dos projetos da entidade e o balanço financeiro anual à Assembleia Geral.

### **Art. 26.** São atribuições do (a) Presidente:

- I. Representar o Instituto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;
- IV. Dirigir e supervisionar todas as atividades do Instituto.

### **Art. 27.** São atribuições do (a) Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e/ou impedimentos;
- II. Colaborar com o (a) Presidente na direção e execução de todas as atividades do Instituto;
- III. Dirigir e supervisionar todas as atividades do (a) Presidente, na sua ausência e/ou impedimentos.

### **Art. 28.** São atribuições do (a) Secretário (a):

- I. Secretariar as reuniões do Conselho e da Diretoria, redigindo as respectivas atas;
- II. Assessorar o grupo durante a condução da reunião;



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

- III. Registrar de forma clara e concisa os assuntos discutidos durante a reunião e assembleias, em particular anotando todos os tópicos discutidos, as conclusões das discussões (bem como outros pontos que possam ser relevantes), os responsáveis designados para cada tarefa, bem como as presenças e ausências de membros do Instituto;
- IV. Organizar a sala de reuniões após o término da mesma, garantindo que a sala esteja nas mesmas condições em que foi encontrada.
- V. Organizar e manter guardados documentos importantes do Instituto;
- VI. Criar a pauta da reunião e assembleia em conjunto com a diretoria, incluindo as discussões que não foram finalizadas ou que necessitam de outra discussão e encaminhar aos associados;
- VII. Enviar mensagem para todos os membros do grupo informando a conclusão dos dois itens anteriores assim que forem cumpridos.

### **Art. 29.** São atribuições do (a) Tesoureiro (a):

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados ao Instituto, mantendo em dia a escrituração;
- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V. Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;
- VI. Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

- IX. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas; conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- X. Assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pelo Instituto.

### SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

**Art. 30.** O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 02 (dois) integrantes efetivos e 01 (um) suplente.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.

§ 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

**Art. 31.** São atribuições do Conselho Fiscal:

- I. Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos do Instituto;
- II. Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
- III. Comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização do Instituto;
- IV. Opinar sobre:

*Assinatura*

*Assinatura*



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

- a) as demonstrações contábeis do Instituto e demais dados concernentes à prestação de contas;
- b) o balancete semestral;
- c) Aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao Instituto;
- d) O relatório anual circunstanciado pertinente às atividades do Instituto e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Assembleia Geral;
- e) O orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades do Instituto, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E FONTE DE RECURSOS

**Art. 32.** O patrimônio do Instituto é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§ 3º. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

**Art. 33.** Constituem receitas do Instituto:

- I. As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com o Instituto;
- II. As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos

*[Assinatura]*



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

- III. Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV. As receitas operacionais e patrimoniais.

**Art. 34.** O patrimônio e as receitas do Instituto somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

## CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 35 –** A prestação de contas do Instituto observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o § único do Art. 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

**Art. 36.** O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora (30 minutos) após a primeira, com qualquer número de associados.

### CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

**Art. 37.** O Instituto poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, meia hora (30 minutos) após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

**§ Único.** Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

### CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38.** O Instituto não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

**Art. 39.** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

*ABelly*

*ABelly*



## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

**Art. 40.** O Instituto manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

**Art. 41.** Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais ao Instituto serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 42.** A extinção do Instituto dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto neste Estatuto.

**Art. 43.** O Instituto, manterá a sua escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, redação dada pela lei nº. 13.019, de 2014.

Tefé-Am, 20 de dezembro de 2024.

  
PRESIDENTE

  
OAB-AM

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE TEFÉ/AM  
Rua Quintino Bocaiuva, nº 524, Centro  
**Osvaldo Simas Nôvo – Oficial**

Apresentado para registro no dia 23/01/2025.  
Ao expediente das 08:00 às 17:00 horas.  
Registrado no Livro A-8, fls. 166, sob o n.º R-1-2.266.  
Referente à matrícula nº 2.266.

Tefé/AM, 23 de Janeiro de 2025.

Oficial/Substituta Legal

Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tefé/AM  
Osvaldo Simas Nôvo  
SELO ELETRÔNICO TJAMSELO  
REGTIT142653KZMMNPDUNBGWEG76, Valor do ato:  
R\$ 499,85, Parte(s): O INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ,  
data 23/01/2025. Consulte o selo em  
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR  
Code:



CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO  
TEFÉ AMAZONAS  
OSVALDO SIMAS NOVO  
TABELIÃO  
C/MFNº 024 752.902-20



# PLANO DE AÇÃO

## INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ

TEFÉ - AMAZONAS  
2025



## SUMÁRIO

|                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>DADOS DA INSTITUIÇÃO .....</b>                                    | <b>2</b>  |
| <b>APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO .....</b>                             | <b>3</b>  |
| <b>CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO .....</b>                               | <b>6</b>  |
| <b>OBJETIVOS.....</b>                                                | <b>7</b>  |
| Geral .....                                                          | 7         |
| Específicos .....                                                    | 8         |
| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS</b>      |           |
| <b>SOCIOASSISTENCIAIS: .....</b>                                     | <b>10</b> |
| <b>SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS</b> |           |
| <b>PREVISTOS PARA 2025 .....</b>                                     | <b>12</b> |
| <b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES .....</b>                                | <b>23</b> |
| <b>TABELA DE RECURSOS HUMANOS.....</b>                               | <b>24</b> |
| <b>RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES .....</b>                           | <b>24</b> |
| <b>ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE .....</b>                              | <b>24</b> |
| <b>DECLARAÇÃO .....</b>                                              | <b>25</b> |



### I – DADOS DA INSTITUIÇÃO:

|                                                                                                                                 |                  |                                                    |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Nome</b><br><b>INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ</b>                                                                                 |                  | <b>CNPJ:</b><br>08.931.561/0001-16                 |                                    |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Tamuana, nº. 1682, PMT 2076, Bairro: Multirão, Zona Urbana, CEP: 69.553-525.                            |                  | <b>E-mail:</b><br>institutodoautismotefe@gmail.com |                                    |
| <b>Ponto de referência:</b>                                                                                                     |                  |                                                    |                                    |
| <b>Endereço onde funcionam os serviços:</b><br>Na sede da instituição.                                                          |                  |                                                    |                                    |
| <b>Horário de Funcionamento:</b> Comercial<br>Das 08h00 às 12h e das 13h às 17h - Dias de Funcionamento: segunda a sexta-feira. |                  |                                                    |                                    |
| <b>Município:</b><br>Tefé.                                                                                                      | <b>UF:</b><br>Am | <b>CEP:</b><br>69553-525                           | <b>Telefone</b><br>(92) 98480 1411 |

### II – IDENTIFICAÇÃO DA RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

|                                                                                                                                |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Responsavel Legal pela Instituição:</b><br>Wanddrya Raelly Vasque Martins                                                   |                                    |
| <b>Endereço:</b><br>Travessa 1, <b>Bairro:</b> Santa Teresa, Nº: 142<br>CEP: 69 555 030                                        | <b>Função:</b><br>Presidente.      |
| <b>CPF:</b> 040.052.852-52                                                                                                     | <b>RG:</b> 3212958-0               |
| <b>E-mail:</b><br>wanddryaraelly2410@gmail.com                                                                                 | <b>Contato:</b><br>(97) 98115 6856 |
| O Coordenador do Projeto é o responsável técnico?<br><b>Sim ( ) Não ( X ) Caso não, insira os dados do responsável técnico</b> |                                    |

### III – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

|                                                                 |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome Responsável Técnico:</b><br>Erieth Martins Vasque       |                                                                  |
| <b>Endereço:</b> Rua Santa Helena, nº. 71 – Bairro Santa Tereza |                                                                  |
| <b>CPF do responsável Técnico:</b> 784.372.102-91               |                                                                  |
| <b>Profissão:</b><br>Assistente Social                          | <b>Nº de inscrição no Conselho</b><br><b>CRESS - AM Nº 11929</b> |
| <b>E-mail:</b> martinserieth@gmail.com                          | <b>Contato:</b> (97) 98101-6339                                  |



#### **IV – APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:**

O Instituto do Autismo Tefé- IDAT foi fundado em 2021 em Tefé - AM, por uma mãe de criança Autista, visando a necessidade das famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista em unir forças para buscar, junto aos Poderes Públicos e à sociedade em geral, a garantia e efetivação dos direitos das pessoas com autismo. A referida mãe é a autora do Projeto do Instituto do Autismo, criado com o objetivo de promover e articular ações para o desenvolvimento de programas de saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas, visando à inclusão à vida comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e PCd's e seus familiares.

Uma luta que deixou de ser individual, de cada família, passando a ganhar cada vez mais espaço e reconhecimento em nossa sociedade. Para que isso fosse possível o IDAT – Instituto do Autismo de Tefé mobilizou seus voluntários realizando ações que tinham como objetivo tornar o tema autismo cada vez mais concreto. Somente através das informações adequadas sendo divulgadas de forma ampla, de curto, médio e longo prazo seria alcançado a possibilidade de trabalhar as situações de preconceito vivenciada pelas pessoas com TEA, e, consequentemente, seus familiares.

Sua estrutura organizacional é composta pela Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, os quais são responsáveis pela administração da instituição. O Instituto do Autismo Tefé, tem como finalidade prestar atendimentos às pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA), demais pessoas PCD's e seus familiares de Tefé e localidades próximas. Atualmente atende gratuitamente 424 (Quatrocentas e vinte e quatro) crianças, adolescentes e adultos jovens portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Sendo 95% dos dos beneficiários famílias em situação de vulnerabilidade e/ou em risco social.

O Instituto ao longo de sua existência vem tendo representatividade junto aos setores públicos e privados, participando das discussões e do desenho das políticas públicas, através da participação nos Conselhos de Direitos e reuniões da rede protetiva, propondo estratégias para aperfeiçoar os serviços prestados aos usuários da assistência social, bem como para atendimento



de suas necessidades, por meio do conhecimento dos serviços disponíveis no município.

O trabalho realizado pelo Instituto tem sua modalidade precípua a Assistência Social, de Proteção Social Básica, sem deixar de desenvolver ações planejadas nas outras esferas da política pública, dentre estas a Saúde. Os atendimentos são realizados por equipe interdisciplinar e multiprofissional, qualificados e especializados, nas áreas da Assistência Social, Enfermagem, Psicologia, Psiquiatria e Medicina, seguindo planos individuais e coletivos.

Além dos profissionais de nível superior, conta com uma equipe de nível médio e fundamental, possibilitando o apoio e realização de atividades de suma relevância para o funcionamento do Instituto, dentre estes: Orientador Social, Auxiliar Administrativo, Recepcionista e Serviços Gerais.

Os profissionais que executam as atividades na instituição, na sua grande maioria, atendem de forma voluntária, pois a instituição está em processo de organização junto aos órgãos competentes para firmar fomentos e parcerias com órgãos públicos. No entanto, consegue manter-se em funcionamento, por meio de parcerias privadas (amigos, colaboradores, comércios locais) que contribuem com doações, além das várias promoções e eventos para angariar recursos financeiros para o contínuo processo de execução de suas atividades.

O Instituto tem a **Missão:** Promover e articular ações que promovam a inclusão à vida comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), PCd's e suas famílias.

**Visão:** Ser um Instituto de referência no município e no estado para a população com Transtorno do Espectro Autista – TEA, outras deficiência e pessoas em situações de vulnerabilidade e risco social, trabalhando o processo de inclusão social, excelência no trabalho desenvolvido, agilidade e qualidade nas respostas sociais e serviços prestados, em uma perspectiva de modelo de auto-sustentabilidade e de empreendedorismo social.

**Valores do Instituto:**

- Equidade;



- Responsabilidade social;
- Solidariedade;
- Cooperação;
- Inclusão;
- Igualdade;
- Transparência;
- Sustentabilidade.

O Instituto tem sua atuação, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 (CNAS, 2009/MDS, reimpressão 2014), trabalhando de forma complementar ajudando o Poder Público, no processo de inclusão social de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social, na Assistência Social, nas duas Proteções Básica e Especial (Média Complexidade), pois realiza serviços preventivos, proteção e proativo junto as famílias do território, bem como trabalha a proteção diretamente com pessoas deficientes, com Síndrome do Espectro do Autismo, bem como pessoas com outras deficiências e vulnerabilidades.

A outra modalidade de atendimento trabalhada na Instituição é Saúde, com atenção primária, viabilizando atendimentos psicossociais, de enfermagem, psiquiatria e médica. O atendimento ao beneficiário nessa modalidade são realizadas as consultas para o acompanhamento do desenvolvimento infantil. Assim, para identificação de traços do espectro autista é realizada a partir das observações da criança, entrevistas com os pais e aplicação de métodos de monitoramento do desenvolvimento infantil, durante as consultas de avaliação do crescimento da criança, buscando a antecipação da suspeita diagnóstica permite o início a estimulação precoce e, dependendo de cada caso encaminhe a criança oportunamente para fechamento de diagnóstico na área especializada de saúde.

**Área secundária de atuação da entidade:** educação, esporte, cultura e lazer para pessoas com TEA e demais PCDs.

A Instituição está em processo de organização junto aos órgãos competentes para o seu pleno funcionamento, com vistas a melhorar e qualificar o trabalho existente com mais profissionais, dentre estes: NeuroPediatra, Terapeuta Ocupacional, Musicoterapeuta,



fisioterapeuta, fonoaudiólogo, educador físico, Nutricionista, dentista, advogado, neuropsicopedagogo, psicopedagogo, para ampliar o seu leque de atendimento multiprofissional.

O Plano de Ação 2025 tem como objetivo apresentar um conjunto de ações e atividades essenciais, a serem executadas no ano corrente, através da execução dos serviços, ações, projetos e atividades na modalidade de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, bem como ações e atividades preventivas e atendimento de Saúde, ofertada pelo Instituto do Autismo Tefé, no município de Tefé. A Instituição visa complementar as ações de Assistência Social e de Saúde do poder público, conforme as normativas legais.

O processo de construção do referido Plano, pauta-se no trabalho coletivo, que perpassa preliminarmente pela metodologia trabalhada que exigiu o esforço da Diretoria e dos profissionais e equipe técnica do Instituto

Assim sendo, a aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social será ponto fundamental para ampliar o trabalho existente no Instituto.

## **V – CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO:**

O Instituto está localizado em Tefé, município brasileiro, no estado do Amazonas, na Região Norte do Brasil. Conforme o IBGE (2022) a população é de 73.669 habitantes. Com estimativa no ano passado de 79.278 habitantes. Tem uma área territorial de 23.808 quilômetros quadrados, distante 523 quilômetros de Manaus, capital do Amazonas, ficando às margens do lago Tefé, lago formado pelo alargamento do rio Tefé nas proximidades de sua foz, que é um dos afluentes do Rio Solimões.

O município concentra importantes serviços públicos, os quais são procurados pela população rural e por moradores de municípios vizinhos. O comércio é o carro-chefe da economia urbana, com grande presença de lojas varejistas e atacadistas, agências bancárias, hotéis e supermercados.

No setor primário, destacam-se a agricultura, pecuária a pesca e o extrativismo vegetal. A cidade possui um hospital público e unidades básicas de saúde em diversos bairros. De acordo



com o IBGE, são 26 estabelecimentos de saúde municipais e cinco privados. Possui um Campus da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e do Instituto Federal de Educação do Amazonas (IFAM).

Ainda de acordo com o IBGE (2023) a cidade apresenta 30,9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 46,8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 21,1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 5 de 62, 28 de 62 e 11 de 62, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3067 de 5570, 4249 de 5570 e 1775 de 5570, respectivamente. O salário médio mensal dos trabalhadores formais é 1,7 salário mínimos. O IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 4,9 e para os anos finais, de 4,3. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 20 e 26 de 62. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4372 e 3848 de 5570.

Quando a rede educacional pública o município tem 88 escolas municipais e 20 estaduais. Tefé tem rede socioassistencial e de garantia de direitos, contando com o apoio e trabalho de equipes, dentre estes: CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Conselho Tutelar, Delegacia, dentre outros serviços e órgão governamentais e não governamentais. Nesse sentido, o IDAT é um instituto de relevância para o atendimento dessa população que está territorializado no município e arredores.

## VI – OBJETIVOS:

### Geral:

- Promover o desenvolvimento social e pessoal por meio da **assistência social, educação, cultura, saúde, esporte e lazer, emprego e renda, habitação e empreendedorismo**, visando o protagonismo das famílias e indivíduos, trabalhando projetos, atividades socioassistenciais, cursos, oficinas, capacitação e treinamentos profissionais, voltados para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, criando impactos positivos que favoreçam a população do território e adjacências para a inclusão



social e qualidade de vida.

### **Específicos:**

- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável para a melhoria da qualidade de vida dos associados e do território;
- Proporcionar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos indivíduos e famílias que vivenciam a falta de trabalho e renda associados ao Instituto e do território;
- Promover atendimento as crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas de ambos os sexos, com Transtorno do Espectro Autista – TEA e psicose infanto-juvenil, com vistas ao processo de desenvolvimento do bem estar físico, mental e social, buscando a inclusão social e assegurando-lhes o pleno exercício de cidadania;
- Realizar atividades recreativas e culturais com os associados, possibilitando momentos de diversão e de lazer, fortalecendo o processo de interação da família e seus membros e a comunidade do território;
- Viabilizar ações, atividades, mobilizações, campanhas, encontros, reuniões, seminários, cursos, rodas de conversa, oficinas, palestras, conferências, congressos, fóruns, dentre outros que possibilitem maior conhecimento e sensibilização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, oportunizando que empresas, instituições, órgãos e parlamentares possam destinar recursos financeiros, fomentos e emendas ao Instituto para o desenvolvimento contínuo do trabalho realizado junto aos associados;
- Firmar parcerias com instituições governamentais e não governamentais, co-irmãs, análoga para recebimento de recursos financeiros, materiais e insumos que venham contribuir para a manutenção do Instituto;
- Fomentar projetos para a formação e capacitação permanente dos profissionais que desempenham suas funções no Instituto, possibilitando a melhoria na qualidade do atendimento de seus usuários e o atendimento humanizado;
- Contribuir para romper o ciclo da pobreza, possibilitando maior qualidade de vida, por meio de realização de projetos, cursos, capacitações, palestras, rodas de conversas e



atividades socioassistenciais, segurança alimentar e nutricional, a segurança da acolhida e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

- Possibilitar a inclusão social e ampliar a proteção dos indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social, bem como pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- Celebrar convênios com quaisquer instituições para melhor realização de suas finalidades, como também para a captação de recursos, com universidades, faculdades, fundações, instituições da iniciativa privada e do Poder Público, além de outras entidades congêneres;
- Organizar e participar de congressos, seminários, cursos, simpósios e conferências, inclusive em conjunto com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes aos seus objetivos sociais;
- Promover atividades e ações que possibilitem a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes em distorção idade-série, possibilitando maior qualidade no processo educacional;
- Representar perante ao Poder Público e outras entidades os interesses coletivos dos seus associados;
- Oferecer atendimento especializado e multiprofissional com a demandas específicas dos associados, principalmente na área de psiquiatria, psicologia, neuropsicologia, serviço social, pedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, oftalmologia, jurídica, educação física especial, neuropediatra, médico clínico geral, enfermagem, técnico de enfermagem, fisioterapeuta, ortopedista e nutricionista.
- Propiciar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para o processo de melhoria da qualidade de vida e inclusão social.
- Realizar atendimentos, atividades, ações e acompanhamento de saúde, podendo para tanto firmar parcerias com médicos especializados para emissão de laudos e diagnóstico dos transtornos neurodiversos aos associados do Instituto do município de Tefé e municípios limítrofes.



## **VII- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:**

### **5.1 Caracterização dos serviços, programas e projetos**

Todos os serviços, ações, atividades, projetos e atendimentos as famílias e/ou indivíduos associados ao Instituto, que vivenciam situações de vulnerabilidade social e de risco, tem o viés precípua a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com vistas a participação das famílias e indivíduos, individualmente e/ou em grupos, com vínculos fragilizados e/ou rompidos, bem como em situação de risco.

O trabalho realizado no Instituto além do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários visa a prevenção, a provatividade e o apoio as famílias que vivenciam as situações mais graves das mazelas sociais, promovendo e auxiliando no processo de seu protagonismo, autonomia e inclusão social, buscando alternativas para a superação de suas fragilidades.

O atendimento as famílias e indivíduos contribui e fortalece a segurança do direito a convivência familiar e comunitária; a prevenção as situações de institucionalização de pessoas mais vulneráveis, dentre estas crianças, adolescentes e pessoas idosas, atuando de forma a prevenir a segregação de pessoas em situações vulnerabilidade e riscos sociais.

No que tange a segurança alimentar e nutricional, o Instituto assegura, por meio de seu projeto de Segurança Alimentar o acesso a benefícios — eventuais dentre estes a entrega de cestas básicas. Promove serviços e ações socioassistenciais. Contribui no acesso à rede de proteção social no território e demais políticas públicas, dentre as principais a educação, saúde e assistência social.

No que tange a Saúde são realizados atendimentos médicos, enfermagem e psicossocial, com encaminhamentos dos casos a rede saúde, quando necessário.

A Equipe Técnica juntamente com os demais profissionais, voluntários e colaboradores tem suas atividades junto aos beneficiários do Instituto a construção de uma nova história de vida, trabalhando para empoderá-los, reconhecendo-os como protagonistas de sua história e



sujeitos de direitos, possibilitando a participação cidadã, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Todo processo de acompanhamento psicossocial e multiprofissional realizado o Instituto se configura como uma execução laborativa com uma série de estratégias e técnicas para construir respostas às demandas identificadas ou vocalizadas pelos sujeitos. Esse acompanhamento interdisciplinar e multiprofissional, traça metodologias de ação que efetivem a intencionalidade almejada da equipe técnica, ou seja, necessariamente, é conduzido por um planejamento sistemático com vistas a alcance dos objetivos de cada projeto, ação, atividade e atendimento efetivado, longe de ser um processo etapista, a metodologia engloba o conjunto de todas as ações balizadas nos princípios, diretrizes e estratégias para garantir o processo de autonomia, protagonismo e inclusão social dos associados. Nesse processo de acompanhamento há todo um processo também de conquista, aproximação, empatia, respeito, fortalecendo vínculos entre usuário e profissional, para o contínuo processo de atendimento.

### **5.1 Forma de prestação de serviços:**

- Os serviços prestados pela entidade são totalmente gratuitos.

### **5.2 Funcionamento:**

- Segunda a sexta feira: das 8h as 12h e das 13h às 17h.

### **5.3 Serviços, programas, projetos e atividades previstos para o ano de 2025.**

Os trabalhos desenvolvidos no Instituto tem como ações principais:

- Acolhida humanizada;
- Ações preventivas, protetivas e proativas;
- Realização de palestras, oficinas, rodas de conversa, assembleias, formação e capacitação;
- Realização de reuniões técnicas e administrativas;
- Orientação e acompanhamento;
- Encaminhamentos diversos;
- Escuta qualificada individual e em grupo;
- Visitas institucionais e domiciliares;
- Busca ativa, para possibilidade do pleno direito de participação;



- Mobilização da sociedade em geral;
- Mapeamento socioterritorial e socioassistencial;
- Encontros e Grupos de Convivência Familiar para fortalecimento de vínculos;
- Atividades de lazer e cultural
- Elaboração de relatórios técnicos e circunstanciais;
- Atividades e eventos externas e internos;
- Entrega benefícios eventuais
- Evolução de prontuários;
- Realização de Ações e distribuição de benefícios eventuais;
- Ações de mobilização social;

Com base nessas ações de atendimento os usuários são trabalhados em grupos, por faixa etária, os quais são divididos em grupos, conforme a idade dos mesmos, respeitando as necessidades dos participantes, conforme o que preconiza os Cadernos de Orientações Técnicas dos Serviços de Convivência e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009).

As Orientações Psicossociais— serão desenvolvidas em grupos e individuais— os quais estão voltados para o **fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**, bem como vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros. Os trabalhos com as famílias e indivíduos são realizados pela Equipe Técnica, composta por assistente social e psicólogo.

#### **5.4 SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS PREVISTOS PARA 2025:**

##### **SERVIÇO:**

- a) **Serviço:** Grupos de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Familiares e Comunitários:
- b) **Caracterização:** É um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.
- c) **Objetivo:** Estimular e orientar os envolvidos, no grupo, na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.



**d) Ações a serem executadas e metodologia:**

Nos grupos em acompanhamento serão desenvolvidos temas relevantes que envolvam atividades artísticas, culturais, lazer e esportivas, rodas de conversa, palestras, oficinas diversas, danças, artesanato e zumba, com previsão de outras atividades favoreçam ações de empoderamento, autoestima, autonomia, participação cidadã e a inclusão social.

Os grupos serão formados e compostos por 10 a 15 indivíduos, respeitando seu processo de peculiar de desenvolvimento. Os grupos para crianças e adolescentes serão desenvolvidos processos de empoderamento, potencializando o protagonismo e autoestima. Estes por sua vez, serão classificados de acordo com sua faixa etária.

Os grupos são denominados para identificá-los, bem como nos grupos de crianças será trabalhado a ludicidade, coordenação motora, relações interpessoais, respeito e sociabilidade. Nessa perspectiva propõe-se, trabalhar 3 grupos:

- **Serviço de Convivência para crianças na faixa etária de até 06 anos – Grupo 1: “Cuidar é Amar”.** No grupo com as crianças serão trabalhados processos da primeira infância: brincadeiras lúdicas, potencializando o processo do desenvolvimento integral, momento do conto o conto (leituras de histórias infantis); apresentação de filmes (faixa etária indicada), brincadeiras de rodas, amarelinha e momentos de interação com o responsável, potencializando o fortalecimento de vínculos, orientados por orientador social, sob a supervisão da equipe técnica.

Frisa-se que no grupo com crianças de até 6 anos as atividades pretende-se desenvolvê-las com seu responsável familiar cuidadores (as), objetivando promover apoio e orientações para o cuidado e a relação com as crianças, em ambiente saudável e estimulante, enquanto trocam experiências sobre os desafios cotidianos com as/os demais participantes.

Com previsão de contemplar no grupo as atividades que trabalham com a ludicidade, a promoção da parentalidade positiva e a troca de experiências, além de contribuir para o desenvolvimento cognitivo.

- **Serviço de Convivência para crianças na faixa etária de 7 a 11 anos – Grupo 2: “Cultivar para Florescer”.**



No grupo 2 serão desenvolvidas orientações e apoio psicossociais, onde a criança será trabalhada para descobrir suas potencialidades, através de atividades socioeducativas.

Estas atividades servem para um ambiente de apoio mútuo para o desenvolvimento integral dos envolvidos, pautado em experiências lúdicas, culturais, recreativas e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, possibilitando a permanência e evitando a evasão escolar e riscos.

➤ **Serviço de Convivência para adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos – Grupo 3: “Atipicamente Conhecendo o mundo”.**

No grupo com adolescentes, propõe-se atividades que visem o sentimento de pertença, de formação da identidade, da construção de projetos de vida, solidariedade e respeito mútuo, processo de inúmeras possibilidades para o processo de desenvolvimento.

Nessa faixa etária os trabalhos estão voltados para as potencialidades, habilidades, autoestima e possibilidades para o mundo em sociedade, ou seja, a sua participação cidadã.

Serão realizadas, rodas de conversas – com temas que possibilitem a participação de todos e de interesse geral; haverá palestras, passeios culturais, atividades esportivas, torneios, gincanas e cine pipoca com filmes, conforme a faixa etária.

Os grupos de convivência serão realizados preferencialmente na semana, na Terça e Quinta-feira. Os grupos com crianças acontecerá pela manhã, no horário das 08h00 às 09h30 e das 10h às 11h30. Os grupos com adolescentes realizar-se-á no turno vespertino, nos dias de Terça e Quinta-feira, das 14h às 15h30.

e) **Público Alvo:** Crianças e adolescentes.

f) **Formas de acesso:** Espontânea

g) **Capacidade de Atendimento:** 60 indivíduos.

h) **As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?** Sim. Não há nenhum tipo de cobrança.

i) **Período de Execução:** janeiro a dezembro de 2025

j) **Origem dos recursos/ Recursos financeiros a serem utilizados:**

- Recursos próprios – por meio de realização de ações e promoções;
- Após regularização da instituição nos órgãos competentes buscar-se-á fomentos nas esferas



governamentais.

- Valor Financeiro Estimado: R\$ 50.000,00.

## PROJETOS:

**a) Projeto 1: Segurança Alimentar: Ações de Segurança Alimentar (entrega de cestas básicas e demais benefícios).**

**b) Caracterização:** Consiste na realização de ações para dar acesso regular e permanente a alimentos de qualidade para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas no Instituto.

**c) Objetivo:** Minimizar o impacto da insegurança alimentar e nutricional das famílias vulneráveis, por meio de doação de benefícios eventuais (cestas básicas, dentre outros benefícios).

**d) Ações a serem executadas e metodologia:** A metodologia utilizada no Projeto ações de segurança alimentar seguirá a seguinte metodologia:

- Reuniões Técnicas e administrativas para definição e triagem das famílias;
- Visitas aos parceiros solicitando doação;
- Recebimento da doação;
- Mapeamento das ações e de como serão realizadas a distribuição das doações;
- Capacidade de atendimento, quantas famílias serão atendidas, identificação das famílias que serão atendidas; preparação para recebê-las;
- Elaboração de cautela de entrega e/ou lista de participação na ação;
- Chamamento e disponibilidade dos profissionais;
- Realização das entregas;
- Registros fotográficos;
- Registros audiovisuais;

**e) Público Alvo:** famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social - jovens (a partir dos 18 anos de idade), adultos e pessoas idosas

**f) Forma de Acesso:** Triagem da Equipe Técnica.

**g) Capacidade de Atendimento:** 250 famílias e indivíduos

**h) As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?** Sim. Não há nenhum tipo de cobrança.



i) **Período de Execução:** março a dezembro de 2025.

j) **Origem dos recursos/ Recursos financeiros a serem utilizados:**

- Recursos próprios – por meio de realização de ações, promoções e doações;
- Após regularização da instituição nos órgãos competentes buscar-se-á fomentos nas esferas governamentais.
- Valor Financeiro Estimado: R\$ 100.000,00.

**a) Projeto 2 – “Orgulho de Ser Autista”**

**b) Caracterização:** Compreende a junção do Serviço de Convivência com a realização de um dia de apresentação cultural de tudo que foi produzido nos grupos de convivência, fazendo a exposição dos trabalhos produzidos.

**c) Objetivo:** Alterar a percepção em relação ao autismo e suas singularidades, demonstrando que o autismo não deve ser encarado como uma patologia, mas sim como uma condição, possibilitando que crianças e adolescentes apresentem suas potencialidades na arte e dança.

**d) Ações a serem executadas e metodologia:**

A metodologia se baseia em atividades interativas, discussões em grupo, leitura de textos e produção de trabalhos artísticos. As crianças e adolescentes dos grupos de convivência e fortalecimentos de vínculos serão incentivados a compartilhar sentimentos e saberes sobre o temas divertidos e lúdicos, promovendo um ambiente de diálogo e aprendizado colaborativo.

No projeto terão a parte artística das crianças e adolescentes, fortalecendo o seu potencial artístico, para as apresentações das atividades trabalhadas em grupos.

As atividades propostas ao grupo: Leitura e discussão dos textos; produção artística; jogos de inclusão, exposição e apresentação, culminando com o Dia do Orgulho Autista.

**e) Público Alvo:** Crianças e Adolescentes dos grupos do serviço de convivência.

**f) Forma de Acesso:** A inserção nos grupos de serviços de convivência.

**g) Capacidade de Atendimento:** 300 crianças e adolescentes.

**h) As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?** Sim. Não há nenhum tipo de cobrança.

i) **Período de Execução:** março a julho/2025.

j) **Origem dos recursos/ Recursos financeiros a serem utilizados:**

- Recursos próprios – por meio de realização de ações, promoções e doações;



- Após regularização da instituição nos órgãos competentes buscar-se-á fomentos nas esferas governamentais.
- Valor Financeiro Estimado: R\$ 50.000,00 (para organização do evento e produção de materiais para campanhas de conscientização e realização de palestras.)

**a) Projeto 3 – Ação de Cidadania.**

**b) Caracterização:** O projeto visa realizar 2 ações de Cidadania para atendimento jurídico, realizando orientação e encaminhamento quanto a benefícios de transferência de renda BPC, para pessoas idosas e deficientes.

**c) Objetivo:** Realizar ações de atendimento jurídico para garantir o processo de inclusão social e o acesso aos benefícios de transferência de renda (Benefício de Prestação Continuada – BPC), para melhoria da qualidade de vida.

**d) Ações a serem executadas e metodologia:**

O processo metodológico seguiu os seguintes passos:

- Reuniões técnicas e administrativas para montar o projeto e suas estratégias de ação;
- Identificar o quantitativo de indivíduos que precisavam da orientação e encaminhamentos;
- A divulgação do projeto junto aos associados e território;
- Identificar os parceiros para realização da ação;
- Realização da Ação.

**e) Público Alvo:** pessoas com deficiência e idosas, nas suas diversas faixas etárias.

**f) Forma de Acesso:** Espontânea.

**g) Capacidade de Atendimento:** 250 indivíduos

**h) As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?** Sim. Não há nenhum tipo de cobrança.

**i) Período de Execução:** setembro/2025

**j) Origem dos recursos/ Recursos financeiros a serem utilizados:**

- Recursos próprios – por meio de realização de ações, promoções e doações;
- Após regularização da instituição nos órgãos competentes buscar-se-á fomentos nas esferas de governo municipal e estadual.



- Valor Estimado: R\$ 10.000,00

**a) Projeto 4 – Ciclo de Palestras e Oficinas: Orientação sobre a prevenção de doenças; Direitos e Deveres, Inclusão Social, Autocuidado.**

**b) Caracterização:** O projeto consistem em realizar palestras com objetivo de levar informações relevantes para os associados, bem como as oficinas serão realizadas categorizadas e descritas de acordo com seus objetivos e modos de execução: oficina de trabalho, oficina didática, oficina de leitura e escrita, oficina artística e oficina terapêutica

**c) Objetivo:** Proporcionar orientações de saúde e autocuidado, bem como possibilitar as orientações sobre direitos e deveres, garantias para o processo de inclusão social, bem como produção de conhecimentos, emancipação e o diálogo comunicativo e interativo conectando-o à vida cotidiana e às experiências dos(as) participantes.

**d) Ações a serem executadas e metodologia:**

Estão previstas a realização de 8 (oito) palestras, as quais tem o objetivo de construir um espaço de diálogo e orientação que permita os usuários tenham maior informação e aprendizado em conjunto, bem como ter maior informação sobre seus direitos, como acessá-los e prevenindo a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, dentre outros temas de relevância.

- As palestras serão realizadas nos dias de semana, na sexta-feira, no horário das 09h às 11h. As palestras serão realizadas em grupos, de até 25 pessoas (indivíduos).

- Serão realizadas 6 oficinas, o equivalente, objetivando principalmente mobilizar as mulheres chefes de família, que cuidam sozinhas de seus filhos autistas e pcd's.

- As Oficinas serão realizadas durante o desenvolvimento do projeto, sendo realizada na sexta-feira, no horário das 14h às 16h00.

- Essas atividades serão organizadas pela equipe Técnica de Referência, bem como serão trabalhadas de forma dinâmica com instrutores convidados, de acordo com a programação da equipe.

Os passos para realização das palestras e oficinas:

- Reuniões Técnicas e Administrativas;
- Escolha dos temas das palestras e oficinas, com base nos trabalhos realizados no ano anterior e as necessidades dos associados;
- Escolha dos palestrantes convidados e instrutor da oficina;



- Divulgação do projeto aos associados;
- Compra do material necessário;
- Visitas institucionais para parcerias;

**e) Público Alvo:** famílias e indivíduos associados.

**f) Forma de Acesso:** Espontânea.

**g) Capacidade de Atendimento:** até 50 indivíduos

**h) As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?** Sim. Não há nenhum tipo de cobrança.

**i) Período de Execução:** abril a novembro /2025.

**j) Origem dos recursos/ Recursos financeiros a serem utilizados:**

- Recursos próprios – por meio de realização de ações, promoções e doações;
- Após regularização da instituição nos órgãos competentes buscar-se-á fomentos nas esferas de governo municipal e estadual.
- Valor Estimado: R\$ 35.000,00

#### **a) Projeto 5: Ações Itinerantes**

**b) Caracterização:** Realizar quatro (4) eventos na cidade de Tefé, cada um projetado para atender até 250 (duzentas) pessoas/indivíduos, totalizando aproximadamente 1000 (um mil) beneficiários. As ações serão estruturadas para proporcionar um ambiente acessível e acolhedor, com áreas dedicadas aos atendimentos especializado por Medico Clinico Geral, Neuropediatras, terapeutas ocupacionais, psiquiatras, advogados, fonoaudiólogos, dentistas, enfermeiros, tecnicos de enfermagem, oftalmologista, psicopedagogos, neuropsicopedagogos, fisioterapeutas, neuropsicologos, assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, ortopedistas. e educadores especiais. Serão disponibilizados espaços de lazer e recreação adaptados para crianças e adultos, também serão disponibilizados, assegurando um atendimento holístico e humanizado.

#### **c) Objetivo:**

- Promover atendimento especializado e multidisciplinar a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, visando melhorar a qualidade de vida desses indivíduos, com vistas a sua inclusão social, por meio de 04 (quatro) grandes ações itinerantes em pontos estratégicos no município, cada um projetado para atender até 250



indivíduos/pessoas, entre elas, pessoas autistas e seus familiares, o projeto busca oferecer serviços de saúde, socioassistenciais e programas educativos que atendam às necessidades específicas das pessoas com TEA, criando ambiente acolhedor e acessível, fomentando a conscientização sobre o autismo na comunidade e estabelecer uma rede de suporte duradoura para as famílias atendidas, assegurando que seus direitos sejam respeitados e promovendo uma sociedade mais inclusiva e acolhedora para todos.

**d) Ações a serem executadas e metodologia:**

- **Primeiro passo** – Organizar uma equipe de Coordenação composta por profissionais do Instituto e profissionais que atuem na área, essa coordenação será responsável por todas as etapas do planejamento e execução das ações, em conjunto com a Diretoria do Instituto, garantindo que cada detalhe seja cuidadosamente organizado e que os objetivos do projeto sejam atingidos.
- **Segundo Passo:** Estabelecer parceria com as Secretarias municipais e estaduais, profissionais da saúde, entidades de apoio e organizações não-governamentais que atuam na área do autismo, objetivando reunir recursos, conhecimento técnico e apoio logístico necessários para a realizações dos eventos.
- **Terceiro Passo:** Buscar um espaço com capacidade de atendimento e/ou montar tendas e para o atendimento específico para cada especialidade médica e terapêutica, assegurando um ambiente confortável e acolhedor para todos os participantes.
- **Quarto Passo:** Realizar a divulgação do evento nas redes sociais e associados, objetivando informações necessárias para o atendimento nos dias da ação, um agendamento e triagem prévio dos atendimentos, organizando as consultas para evitar longas esperas e garantir que cada pessoa receba o suporte necessário de forma organizada e eficiente.
- **Quinto Passo:** Buscar, recrutar e/ou contratar uma equipe multiprofissional de profissionais da saúde, incluindo terapeutas ocupacionais, psiquiatras, neuropediatras, fonoaudiólogos, nutricionistas e educadores especiais para os dias da ação, objetivando o trabalho integrado para ofertar atendimento multidisciplinar completo e personalizado e humanizado.
- **Sexto Passo:** Monitoramento e avaliação das ações.

**e) Público Alvo:** famílias e indivíduos associados.

**f) Forma de Acesso:** Espontânea.

**g) Capacidade de Atendimento:** até 1000( um mil) indivíduos nas quatro ações.



**h) As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?** Sim. Não há nenhum tipo de cobrança.

**i) Período de Execução:** junho, agosto, outubro e dezembro /2025.

**j) Origem dos recursos/ Recursos financeiros a serem utilizados:**

- Recursos próprios – por meio de realização de ações, promoções e doações;
- Após regularização da instituição nos órgãos competentes buscar-se-á fomentos nas esferas de governo municipal e estadual.
- Valor Estimado: R\$ 1.000.000,00

#### **ATIVIDADES:**

**a) Atividade: Festa Alusiva ao Dia das Crianças**

**b) Caracterização:** Consiste em realizar um dia de lazer e distribuição de brinquedos em comemoração alusiva ao dia das crianças

**c) Objetivo:** Comemorar do dia das crianças, promovendo um dia de lazer, brincadeiras e distribuição de brinquedos, possibilitando momentos divertido e alegre.

**d) Ações a serem executadas e metodologia:**

O processo metodológico utilizado para essa atividade concentrou-se em proporcionar um dia festivo para as crianças, com brincadeiras, gincanas, pula pula, dinâmicas, músicas, distribuições de lanches e brinquedos.

Para a execução, procedeu-se com os seguintes passos:

- Reuniões técnicas e administrativas;
- Visitas institucionais aos parceiros e amigos para angariar recursos financeiros;
- Convite as famílias;
- Organização do Espaço para a atividade.

**e) Público Alvo:** Crianças e suas famílias

**f) Forma de Acesso:** Espontânea.

**g) Capacidade de Atendimento:** até 300 crianças.

**h) As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?** Sim. Não há nenhum tipo de cobrança.

**i) Período de Execução:** outubro /2025.

**j) Origem dos recursos/ Recursos financeiros a serem utilizados:**

- Recursos próprios – por meio de realização de ações, promoções e doações;



- Após regularização da instituição nos órgãos competentes buscar-se-á fomentos nas esferas de governo municipal e estadual.

- Valor Estimado: R\$ 50.000,00

**a) Atendimento com Equipe Multidisciplinar :** Medico Clinico Geral capacitado em TEA, Psiquiatra, neuropsicólogo, enfermeiro, fonoaudiólogo terapeuta ocupacional, neuropsicopedagogo, fisioterapeuta, nutricionista, educador físico especializado em educação inclusiva, assistente social.

**b) Caracterização:** Essa atividade será realizada por meio de atendimento médico especializado.

**c) Objeto:** Possibilitar o diagnóstico precoce, terapias, orientação aos pais e responsáveis sobre o acompanhamento adequado, permitindo o desenvolvimento de estímulos para desenvolver a independência, melhorar a comunicação, concentração e qualidade de vida.

**d) Ações a serem executadas e metodologia:**

A referida atividade segue os seguintes procedimentos:

- Agendamento prévio para os atendimentos;
- Ficha de triagem no atendimento;
- Atendimento por ordem de chegada.

O atendimento médico clínico serão realizados durante a semana, 2 vezes ao mês, com atendimento de até 30 pacientes.

A médica psiquiatra, atenderá 8 vezes ao mês, podendo atender 24 pacientes ao mês.

Os demais profissionais serão agendados conforme disponibilidade de recursos para contratações.

**e) Público Alvo:** crianças, adolescentes e adultos.

**f) Forma de Acesso:** Espontânea.

**g) Capacidade de Atendimento:** até 400 pessoas.

**h) As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?** Sim. Não há nenhum tipo de cobrança.

**i) Período de Execução:** janeiro a dezembro /2025.

**j) Origem dos recursos/ Recursos financeiros a serem utilizados:**

- Recursos próprios – por meio de realização de ações, promoções e doações;
- Após regularização da instituição nos órgãos competentes buscar-se-á fomentos nas esferas de



governo municipal e estadual.

- Valor Estimado: R\$ 500.000,00

### VIII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

| Nº | ATIVIDADES                                                                                                                                   | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 01 | <b>Serviço:</b> Grupos de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Familiares e Comunitários                                                | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| 02 | <b>Projeto 1</b> - Segurança Alimentar: Ações de Segurança Alimentar (entrega de cestas básicas e demais benefícios).                        |     |     | x   |     | x   |     | x   |     | x   |     | x   | x   |
| 03 | <b>Projeto 2</b> – “Orgulho de Ser Autista”                                                                                                  | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |     |     |     |     |     |
| 04 | <b>Projeto 3</b> – Ação de Cidadania.                                                                                                        |     |     |     |     |     |     |     |     | x   |     |     |     |
| 05 | <b>Projeto 4</b> – Ciclo de Palestras e Oficinas: Orientação sobre a prevenção de doenças; Direitos e Deveres, Inclusão Social, Autocuidado. |     |     |     | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |     |
| 06 | <b>Projeto 5:</b> Ações Itinerantes                                                                                                          |     |     |     |     |     | x   |     | x   |     | x   |     | x   |
| 07 | <b>Atividade</b> Alusiva ao Dia das Crianças                                                                                                 |     |     |     |     |     |     |     |     |     | x   |     |     |
| 08 | <b>Atendimento</b> Com a equipe Multidisciplinar.                                                                                            |     | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| 09 | Acolhimento Humanizado                                                                                                                       | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| 10 | Escuta qualificada                                                                                                                           | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| 11 | Orientação e acompanhamento                                                                                                                  | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| 12 | Realização de visitas domiciliares                                                                                                           |     | x   | x   | x   | x   | x   |     | x   | x   | x   | x   | x   |
| 13 | Visitas Institucionais                                                                                                                       |     | x   |     | x   |     | x   |     | x   |     | x   |     | x   |
| 14 | Busca ativa -Busca ativa as associadas que estiveram ausentes das atividades por mais de 2 meses.                                            |     |     | x   |     | x   |     | x   |     | x   |     |     | x   |



|    |                                                            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----|------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|    |                                                            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 15 | Elaboração de Relatórios Técnicos                          |   | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 16 | Assembleia                                                 | x |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | x |
| 17 | Reuniões Técnicas                                          |   | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 18 | Estudo de caso                                             |   | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| 19 | Reuniões intersetoriais                                    |   |   | x |   | x |   | x |   | x |   | x |   |
| 20 | Avaliação e monitoramento dos Projetos desenvolvidos       |   |   | x |   |   | x |   |   | x |   |   | x |
| 21 | Confraternização alusiva ao dia das mães                   |   |   |   |   | x |   |   |   |   |   |   |   |
| 22 | Atividades Outubro Rosa                                    |   |   |   |   |   |   |   |   |   | x |   |   |
| 23 | Festas das Crianças                                        |   |   |   |   |   |   |   |   |   | x |   |   |
| 24 | Confraternização Natalina                                  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | x |
| 25 | Elaboração de Relatórios de Atividades e Plano de Trabalho |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | x | x |
| 26 | Avaliação das Atividade do ano                             |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | x |

## XI – TABELA DE RECURSOS HUMANOS ( Profissionais que temos no momento)

### X - RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:

| RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES: |                               |            |
|--------------------------------|-------------------------------|------------|
| Nº                             | MATERIAL                      | QUANTIDADE |
| 01                             | Computador                    | 01         |
| 02                             | Impressora                    | 01         |
| 03                             | Mesas de escritório           | 02         |
| 04                             | Cadeiras secretária giratória | 02         |
| 05                             | Armários                      | 02         |
| 06                             | Ar condicionados              | 01         |
| 07                             | Ventiladores                  | 02         |

### XI– ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE:



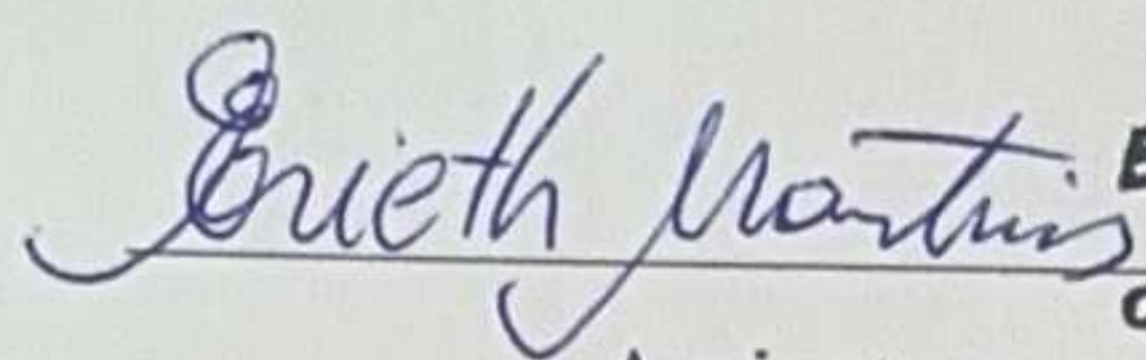
| ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE |                             |            |
|----------------------------|-----------------------------|------------|
| Nº                         | DESCRIÇÃO                   | QUANTIDADE |
| 01                         | Recepção                    | 01         |
| 02                         | Sala Atendimento Individual | 01         |
| 03                         | Sala da Diretoria           | 01         |
| 04                         | Cozinha (copa)              | 01         |
| 05                         | Banheiro interno            | 01         |
| 06                         | Banheiro externo            | 01         |
| 07                         | Área extena para atividade  | 01         |

## XII - DECLARAÇÃO:

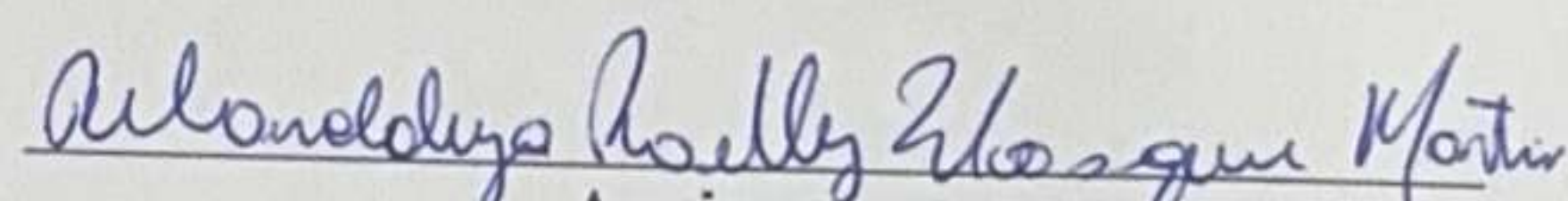


Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

Tefé – AM, 03 de janeiro de 2025.

  
Assinatura  
Técnico Responsável

Erieth M. Vasquez  
Assistente Social  
CRESS-AM 11829

  
Assinatura  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DO AUTISMO TEFE - IDAT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.931.561/0001-16

Certidão nº: 15153448/2025

Expedição: 14/03/2025, às 15:19:44

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DO AUTISMO TEFE - IDAT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.931.561/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Secretaria Executiva da Receita**  
**Departamento de Arrecadação**

**Certidão Nº: 55585422**  
**Data: 14/03/2025**  
**Hora: 14:05:48**  
**Válida até: 13/04/2025**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CNPJ: 08.931.561/0001-16 - INSTITUTO DO AUTISMO TEFE - IDAT**

\* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DO AUTISMO TEFE - IDAT**  
**CNPJ: 08.931.561/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:53 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **82FA.26C0.FA5E.350A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.931.561/0001-16

**Razão**

**Social:** INSTITUTO DO AUTISMO TEFE IDAT

**Endereço:** R GUANABARA 107 / SAO FRANCISCO / TEFE / AM / 69552-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2025 a 26/03/2025

**Certificação Número:** 2025022512061867306583

Informação obtida em 14/03/2025 15:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE TEFÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEMASC**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**

Instituído pela Lei Municipal Nº 017/2005 – de 22 de dezembro de 2005  
 Alterado pela Lei Municipal Nº 041/2008 – de 04 de janeiro de 2008

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMAS/TEFÉ

### INSCRIÇÃO Nº 006/2025

A instituição: **INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ - IDAT**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 08.931.561/0001-16, com sede na Rua Tamuana, Nº 1.682, PMT 2076, – Bairro: Multirão em Tefé/AM, é inscrita neste Conselho, sob o número **006/2025**, desde 10/03/2025. A referida instituição presta relevantes serviços socioassistenciais a comunidade Tefeense ao longo dos anos de existência.

A PRESENTE INSCRIÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO

Tefé(AM), 14 de Março de 2025

**MARIA TERESA ARAUJO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
 CMAS/Tefé

**Para validação da inscrição, deverá ser feita a consulta no CMAS/Tefé**  
**As inscrições fornecidas pelo CMAS/Tefé podem ser revogadas a qualquer tempo, se constatada irregularidade no cumprimento do plano de ação**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Wanddrya Raelly Vasque Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GROS & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3212958-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2020

NOME WANDDRYA RAEELY VASQUE

MARTINS

FILIAÇÃO WALLESNTEIN DA SILVA

MARTINS

ERIETH MARTINS VASQUE

TEFE-AM 24/10/1999

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM M.460601551999111822232496-1

2 1.OF.TEFE-AM

CPF 040052852-52

PI141-FFC

ASSINATURA DO DIRETOR

2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



Número  
**040.052.852-52**

Nome  
**WANDDRYA RAEELY VASQUE MARTINS**

Nascimento  
**24/10/1999**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**D0E9.27F5.4784.BEEE**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 00:02:08 do dia 29/03/2025 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



260-7

26090.35338 68569.434571 21500.000001 9 10020000002000

|                                                                                                                      |  |                   |  |                       |            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|--|-----------------------|------------|--|
| Local de Pagamento                                                                                                   |  |                   |  |                       | Vencimento |  |
| Em qualquer banco até o vencimento                                                                                   |  |                   |  |                       | 24/05/2025 |  |
| Beneficiário                                                                                                         |  |                   |  | CNPJ/CPF              |            |  |
| NU PAGAMENTOS S/A                                                                                                    |  |                   |  | 18236120000158        |            |  |
| Data do Documento                                                                                                    |  | Nº do Documento   |  | Especie Doc.          |            |  |
| 02/05/2025                                                                                                           |  | 03533685694345721 |  | DV                    |            |  |
|                                                                                                                      |  |                   |  | Aceite                |            |  |
|                                                                                                                      |  |                   |  | N                     |            |  |
|                                                                                                                      |  |                   |  | Data de Processamento |            |  |
|                                                                                                                      |  |                   |  | 01/05/2025            |            |  |
| Nosso Número / Cod. do Documento                                                                                     |  |                   |  |                       |            |  |
| 035336856943457215                                                                                                   |  |                   |  |                       |            |  |
| Uso do Banco                                                                                                         |  | Carteira          |  | Especie Moeda         |            |  |
|                                                                                                                      |  | 00                |  | R\$                   |            |  |
|                                                                                                                      |  |                   |  | Quantidade Moeda      |            |  |
|                                                                                                                      |  |                   |  | Valor Moeda           |            |  |
| Instruções                                                                                                           |  |                   |  |                       |            |  |
| Sr. Caixa:                                                                                                           |  |                   |  |                       |            |  |
| 1) Não aceitar pagamento em cheque;                                                                                  |  |                   |  |                       |            |  |
| 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto;                                                              |  |                   |  |                       |            |  |
| 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento. |  |                   |  |                       |            |  |
| Beneficiário                                                                                                         |  |                   |  |                       |            |  |
| NU PAGAMENTOS S/A                                                                                                    |  |                   |  |                       |            |  |
| Rua Capote Valente 39 , Pinheiros 05409000 - São Paulo - SP                                                          |  |                   |  |                       |            |  |
| Pagador                                                                                                              |  |                   |  |                       |            |  |
| Wanddrya Raelly Vasque Martins                                                                                       |  |                   |  |                       |            |  |
| Travessa 1 142                                                                                                       |  |                   |  |                       |            |  |
| 69555030 - Santa Teresa - Tefé AM                                                                                    |  |                   |  |                       |            |  |
| Código de Barra                                                                                                      |  |                   |  |                       |            |  |
| Autenticação Mecânica                                                                                                |  |                   |  |                       |            |  |

FICHA DE COMPENSAÇÃO





**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**  
**Secretaria-Geral de Controle Externo**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS**  
**NO ÂMBITO DO TCE/AM PARA PESSOA FÍSICA**

Requerente: **WANDDRYA RAEELY VASQUE MARTINS**

CPF: **040.052.852-52**

Código de Autenticação: **25154314-FECPRO4G-FYE2B024-PURONS9Q**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** no Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos – SPEDE nenhum processo finalístico no qual o(a) requerente, acima identificado(a), figure como responsável ou interessado(a).

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Ao solicitar a certidão, o(a) requerente **declarou que não é e nunca foi gestor público do estado do Amazonas**. Tal informação e os dados acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Certidão emitida às 15h43m14s do dia 17/03/2025 com **validade de 30 (dias)** a contar da emissão.

A autenticidade da presente certidão pode ser confirmada no sítio <http://consulta.tce.am.gov.br/spede>, mediante consulta ao código de autenticação.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.<sup>1</sup>

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Manaus, 17 de março de 2025.

<sup>1</sup> Conforme o Art. 297 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro é crime passível de pena de reclusão pelo período de dois a seis anos e multa.



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal



Nº 274298292025

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **WANDDRYA RAELLY VASQUE MARTINS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **WALLESNTEIN DA SILVA MARTINS** e **ERIETH MARTINS VASQUE**, nascido(a) aos 24/10/1999, natural de Tefé-AM, CI 32129580 SSP AM, CPF 040.052.852-52.

---

Esta certidão foi expedida em **09/06/2025** às **17:10** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 274298292025.

---



# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **WANDDRYA RAEELY VASQUE MARTINS**

Inscrição: **0402 5792 2240**

Zona: 009

Seção: 0143

Município: 2810 - TEFE

UF: AM

Data de nascimento: 24/10/1999

Domicílio desde: 23/11/2015

Filiação: - ERIETH MARTINS VASQUE  
- WALLESENTEIN DA SILVA MARTINS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,  
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 17:05 em 09/06/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

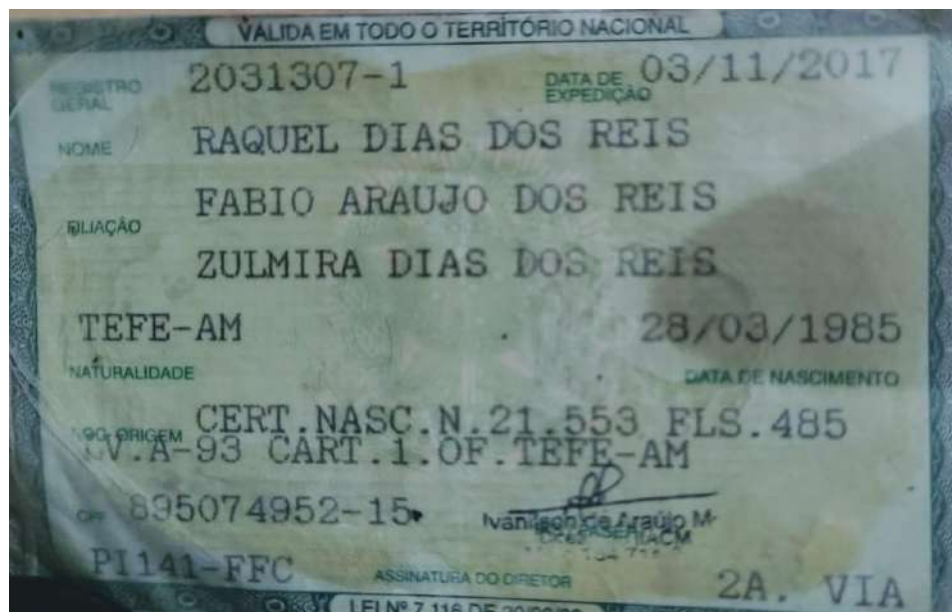
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**RKXF.W7Q1.KUOO.WEGW**





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **895.074.952-15**

Nome: **RAQUEL DIAS DOS REIS**

Data de Nascimento: **28/03/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/03/2004**

Digito Verificador: **00**



**AMAZONAS ENERGIA S/A**  
Av. Djalma Batista, 4400 Unidade 2 - Flores - CEP 69058-807  
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2

Para contato com  
a Amazonas Energia,  
Informe este **NÚMERO**

**SEU CÓDIGO**

0947203-7

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada  
pela Lei nº 10.438/02 de 26 de abril de 2002.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

**NOTA FISCAL Nº** 006278137

**SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO:** 06/01/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:

1325 0102 3414 6700 0120 6600 1096 2781 3720 6278 1370

Protocolo de autorização:

EMITIDA EM CONTINGENCIA  
Pendente de Autorização



| CONTA MÊS    | VENCIMENTO | CONSUMO (KWH) | TOTAL A PAGAR (R\$) |
|--------------|------------|---------------|---------------------|
| JANEIRO/2025 | 12/02/2025 | 541           | 657,93              |

RAQUEL DIAS DOS REIS

R LUCIANA ALVES 552 PMT 552 AME 106

JARDIM LARA

CEP: 69.557-220 - TEFE

R: 559.110.02.05.190000

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

| Grupo/Subgr | Classe/Subclasse | Ligação  | Número Medidor | Faturamento | Modalidade   |
|-------------|------------------|----------|----------------|-------------|--------------|
| B           | RESIDENCIAL      | BIFASICA | 10671949       | NORMAL      | CONVENCIONAL |

**DATAS DA LEITURA**

|                      |                             |                          |
|----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Atual: 07/01/2025    | Dias de consumo: 33         | Emissão: 06/01/2025      |
| Anterior: 05/12/2024 | Próxima leitura: 07/02/2025 | Apresentação: 07/01/2025 |

**DADOS DA LEITURA (KWH)**



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal



Nº 274282832025

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações Criminais**  
**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RAQUEL DIAS DOS REIS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de FABIO ARAUJO DOS REIS e ZULMIRA DIAS DOS REIS, nascido(a) aos 28/03/1985, natural de Tefé-AM, CI 20313071 SSP AM, CPF 895.074.952-15.

---

Esta certidão foi expedida em **09/06/2025** às **16:53** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 274282832025.

---



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RAQUEL DIAS DOS REIS**

Inscrição: **0309 3018 2291**

Zona: 009      Seção: 0124

Município: 2810 - TEFE

UF: AM

Data de nascimento: 28/03/1985

Domicílio desde: 08/05/2003

Filiação: - ZULMIRA DIAS DOS REIS  
- FABIO ARAUJO DOS REIS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTORA/AGRICULTOR

Certidão emitida às 16:49 em 09/06/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**7DO+.KEAE.VQHF.7H5J**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIRETO

*Auricélia de Castro morais*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
THOMAS DREY & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1412960-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2020

NOME AURICELIA DE CASTRO MORAIS

FILIAÇÃO LUCIANO DA SILVA MORAIS  
JANETE DE CASTRO MORAIS

TEFE-AM 23/02/19  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM MAT.004606015519781000040510  
00103046 TEFE-AM

CPF 631021452-72 PIS/PASEP

PI141-FFC ASSINATURA DO TITULAR 3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
THOMAS DREY & SOUS



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



**Número**  
**631.021.452-72**

**Nome**  
**AURICELIA DE CASTRO MORAIS**

**Nascimento**  
**23/02/1977**

**AMAZONAS ENERGIA**

Para contato com a Amazonas Energia, informe este NÚMERO: **1053441-5**

AMAZONAS ENERGIA S/A  
Av. Djalma Batista, 4400 Unidade 2 - Flores - CEP 69058-907  
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.  
NOTA FISCAL Nº: 102155003  
SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 01/05/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
Chave de acesso:  
1325 0502 3414 6700 0120 6600 1102 1550 0120 2155 0037  
Protocolo de autorização: EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438/02 de 26 de abril de 2002.

| CONTA MÊS  | VENCIMENTO | CONSUMO (KWH) | TOTAL A PAGAR (R\$) |
|------------|------------|---------------|---------------------|
| JUNHO/2025 | 09/07/2025 | 290           | 278,32              |

AURICELIA DE CASTRO MORAIS  
R. MONSENHOR BARRAT 330 AME 330  
CENTRO  
CEP: 69.550-162 - TEFE R: 558.110.01.02.032800

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

| Grupo/Subgr | Classe/Subclasse | Ligação    | Número Medidor | Faturamento | Modalidade   |
|-------------|------------------|------------|----------------|-------------|--------------|
| B           | RESIDENCIAL      | MONOFÁSICA | 11678377       | NORMAL      | CONVENCIONAL |

**DATAS DA LEITURA**

| Atual:    | 04/06/2025 | Dias de consumo: | 33         | Emissão:      | 01/05/2025 |
|-----------|------------|------------------|------------|---------------|------------|
| Anterior: | 02/05/2025 | Próxima leitura: | 02/07/2025 | Apresentação: | 04/05/2025 |

**DADOS DA LEITURA (KWH)**

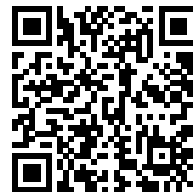
|                | kWh<br>TOT/PTA | INJETADO<br>TOT/PTA | kWh<br>F.PONTA | INJETADO<br>F.PONTA | kWh<br>INTERMED. | INJETADO<br>INTERMED. | kWh<br>RESERVADO | INJETADO<br>RESERVADO |
|----------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|
| Leit. Atual    | 9425           |                     |                |                     |                  |                       |                  |                       |
| Leit. Anterior | 9135           |                     |                |                     |                  |                       |                  |                       |
| Constante      | 1.000          |                     |                |                     |                  |                       |                  |                       |
| Resíduo        | 0              |                     |                |                     |                  |                       |                  |                       |
| Medido         | 290            |                     |                |                     |                  |                       |                  |                       |
| Faturado:      | 290            |                     |                |                     |                  |                       |                  |                       |

**DESCRIÇÃO DA CONTA**

|                                | 290      | A | R\$ | 0,853560 | - | 24 |
|--------------------------------|----------|---|-----|----------|---|----|
| CONSUMO                        |          |   |     |          |   |    |
| CORRECAO MONETARIA IP          | 03/25-00 |   |     |          |   |    |
| MULTA POR ATRASO               | 03/25-00 |   |     |          |   |    |
| JUROS DE MORA DE IMPO          | 03/25-00 |   |     |          |   |    |
| CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) |          |   |     |          |   |    |



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal



Nº 274329692025

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **AURICELIA DE CASTRO MORAIS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LUCIANO DA SILVA MORAIS e JANETE DE CASTRO MORAIS, nascido(a) aos 23/02/1977, natural de Tefé-AM, CI 14129604 SSP AM, CPF 631.021.452-72.

---

Esta certidão foi expedida em **09/06/2025** às **17:38** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 274329692025.

---



# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **AURICELIA DE CASTRO MORAIS**

Inscrição: **0163 7962 2240**

Zona: 009      Seção: 0028

Município: 2810 - TEFE

UF: AM

Data de nascimento: 23/02/1977

Domicílio desde: 10/05/1994

Filiação: - JANETE DE CASTRO MORAIS  
- LUCIANO DA SILVA MORAIS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 17:28 em 09/06/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**TL1V.GOPT.GSYB.3EDM**

Documento 2025.10000.00000.9.026900  
Data 23/06/2025



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2025.10000.00000.9.026900**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. CABO MACIEL  
**Enviado por:** DREY MARIO LAGO DA COSTA JUNIOR  
**Data:** 23/06/2025

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** SEGUE PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS